Lei nº 226

Dispoẽs Sôbre Denominaçaõ de Vias Publicas

A Câmara Municipal de Capela Nova, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Prefeito Romildo Gomes a Rua transversal a rua Taguaral onde começa fazendo esquina com as residências dos Srs. Ari Almada e Joaõ Rodrigues (Dico da Donica) na extensaõ até encontrar a Praçinha de terreno cedido a Municipalidade pelo Sr. José Joaquim Coêlho, (Tuca), onde o mesmo tinha uma casinha de despesa, e faz esquina com uma das vias que daõ acesso a Fonte da Pedra, e do outro lado com a residencia do Professôr Antônio Barbosa, onde termina a rua Romildo Gomes, ou vice-versa até a esquina da rua Taguaral.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei fica o Governo do Municipio autorizado ao credito nescessario.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçaõ, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execuçaõ desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir taõ inteiramente como nela se contẽm.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 26 Março 1968

Secret:

Affonso Pereira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Scanned by CamScanner